



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.160 - DE 16 DE MAIO DE 1.990

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 15 de maio de 1.990, aprovou, e eu, **PAULO MANGOLINI**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,...

LEI:

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - S. Paulo

uis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Mayor

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de Cr\$ 44.860.000,00 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil cruzeiros), suplementar ao Orçamento Geral do Município, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a seguinte tabela:

	Cr\$
<u>Câmara Municipal</u>	
10.01.01.01.001.2.01.3111 - Pessoal Civil:.....	3.760.000,00
<u>Secretaria de Gabinete</u>	
20.01.03.07.020.2.05.3132 - Outros Serviços e	
Encargos:.....	2.000.000,00
<u>Planejamento Técnico Administrativo</u>	
30.01.03.09.021.2.10.3132 - Outros Serviços e	
Encargos:.....	300.000,00
<u>Setor de Almoxarifado</u>	
40.02.03.07.021.2.16.3120 - Material de Consumo:	2.000.000,00
<u>Guarda Municipal de Guariba</u>	
40.03.03.07.021.2.18.3111 - Pessoal Civil:.....	1.000.000,00





Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

Setor de Contabilidade

50.01.03.07.021.2.21.3111 - Pessoal Civil:..... 3.000.000,00
50.01.03.07.021.2.22.3132 - Outros Serviços e
Encargos:..... 2.000.000,00

Setor de Lançadoria

50.02.03.08.030.2.25.3111 - Pessoal Civil:..... 2.000.000,00
50.02.03.08.030.2.26.3132 - Outros Serviços e
Encargos:..... 500.000,00

Setor de Tesouraria

50.03.03.08.032.2.28.3111 - Pessoal Civil:..... 1.000.000,00

Setor de Engenharia e Fiscalização

60.01.01.03.07.025.2.33.3120 - Material de Con-
sumo:..... 300.000,00
60.01.03.07.025.2.33.3132 - Outros Serviços e
Encargos:..... 300.000,00

Setor de Limpeza e Conservação de Vias

60.02.10.07.021.2.36.3120 - Material de Consumo: 500.000,00

Setor de Estradas Municipais

60.03.16.88.534.2.37.3120 - Material de Consumo: 1.000.000,00
60.03.16.88.534.2.37.3132 - Outros Serviços e
Encargos:..... 500.000,00

Setor de Trânsito e Garagem

60.04.16.07.021.2.38.3120 - Material de Consumo: 1.000.000,00
60.04.16.07.021.2.38.3132 - Outros Serviços e
Encargos:..... 300.000,00

Setor de Conservação de Próprios

60.05.03.07.025.2.41.3132 - Outros Serviços e
Encargos:..... 500.000,00

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - S. Paulo
Luís Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Mayor



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CGC 48.664.304/0001-80

Estabelecimentos Escolares

70.01.01.08.07.021.2.43.3111 - Pessoal Civil:..... 5.000.000,00
70.01.01.08.07.021.2.44.3132 - Outros Serviços'
e Encargos:..... 3.000.000,00

Setor de Alimentação e Nutrição

70.04.08.42.427.2.55.3111 - Pessoal civil:..... 1.000.000,00
70.04.08.42.427.2.55.3120 - Material de Consumo: 2.000.000,00
70.04.08.42.427.2.56.3132 - Outros Serviços e
Encargos:..... 200.000,00

Setor de Atendimento Médico

80.01.01.13.75.021.2.62.3111 - Pessoal Civil:.. 3.000.000,00
80.01.01.13.75.021.2.62.3120 - Material de Con-
sumo:..... 1.000.000,00
80.01.01.13.75.021.2.62.3132 - Outros Serviços
e Encargos:..... 500.000,00
80.01.01.13.75.021.1.79.4120 - Equipamentos e
Material Perma-/
nente:..... 200.000,00

Setor de Assistência Social

90.01.15.81.021.2.72.3120 - Material de Consumo: 2.000.000,00
90.01.15.81.021.2.72.3111 - Pessoal civil:..... 2.000.000,00
90.01.15.81.021.2.72.3131 - Remuneração Servi-/
ços Pessoais:..... 1.000.000,00
90.01.15.81.021.2.73.3132 - Outros Serviços e
Encargos:..... 2.000.000,00

TOTAL::::::::::: 44.860.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 1990.



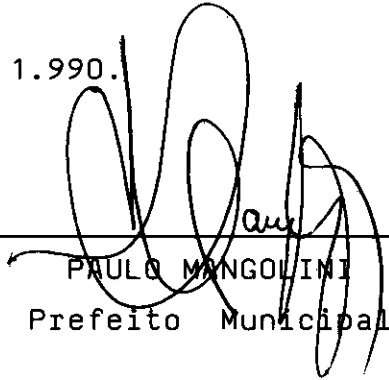
Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - S. Paulo
Luís Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Maior



Prefeitura Municipal de Guariba


ESTADO DE SÃO PAULO
CGC 48.664.304/0001-80

Guariba, 16 de maio de 1.990.



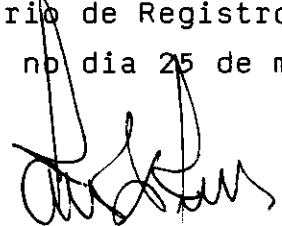
PAULO MANGOLINI
Prefeito Municipal

Registrada, em livro próprio, e publicada no Jornal "A Folha da Região", na edição de 02 de julho de 1.990, de acordo com o artigo 90, da Lei Orgânica do Município.



RODNEY DAS GRÇAS MARQUES
Assessor Técnico-Jurídico

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca, para arquivamento, no dia 25 de maio de 1990.



LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Maior

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - S. Paulo
Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Maior